LEI N.º 343, de 26 de Janeiro de 2004.

EMENTA: **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ANEXO DA LEI 210/01 E 221/01 E A LEI 270/02 QUE TRATA SOBRE REFORMULAÇÃO DO PPA DE 2004 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS, PARA COBRIR DESPESAS COM A PREFEITURA MUNICIPAL.**

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art.1.º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) destinados às seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 0600 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0602 – Atividades de Obras e Serv. Publicos
PROJETO DE ATIVIDADE: 1854100080.000 – Coleta de Lixo da Área Urbana

3390.30.01.00	Material de Consumo	R$	1.000,00
3390.36.01.00	Outros Serv. De Terceiros e Pessoa Física	R$	25.000,00
Total>>>

ÓRGÃO: 0600 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0602 – Atividades de Obras e Serv. Publicos
PROJETO DE ATIVIDADE: 2678200152.013 – Ampl. e Rec. de estradas Vicinais

3390.39.01.00	Outros Serv. De Terceiro e Pessoa Jurídica	R$	26.000,00
Total>>>